

LEI MUNICIPAL N.º 1.224/2004

DÁ NOME A CONJUNTO
HABITACIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de Conjunto Ivana Fortes Peixoto Toledo, o complexo habitacional recém construído na Comunidade conhecida por Areial, nesta cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, 368º ano de elevação a categoria de Vila.

Alexandre de Melo Toledo
Prefeito